



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DO CADASTRO RESERVA E CHAMADA PÚBLICA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR ORDEM DE CHEGADA PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

SELEÇÃO 2025/1

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, resolve:

I - Convocar, em segunda chamada, os candidatos em cadastro reserva do *Campus Brasília* e *Campus Samambaia*, referentes às vagas disponibilizadas no Edital RIFB 05/2025 para a Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica – GestãoEPT e

II - Realizar chamada pública para vagas remanescentes para o referido curso de especialização nos demais polos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 Convoca-se os seguintes candidatos para matrícula em segunda chamada. O período de matrícula em segunda chamada ocorrerá das **00h00** do dia **28 de março de 2025**, até às **23h59** do dia **04 de abril de 2025**, de acordo com o quantitativo de vagas a seguir:

POLO	NOME	TIPO DE VAGA	LINK PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
Campus Brasília	Maria Dayssy Stphanie Rocha Cerqueira	PCD	https://forms.gle/7xz919tpbiPP4Tht8
	Edvando Jorge Jacinto da Silva		
	Jefferson Rogério Silveira Cardoso	Ampla Concorrência	
	Mário Anderson de Araújo Santos		
	Francisco Jose Barbosa de Sousa Borges		
	Ângela Cristina Florentino da Silva		
	Valcicley Oliveira Souza		
	Afonso Kalumbu Daniel		
	Rayanne Patricia Nascimento de França Santos		
	Keziane da Silva Valentim		
	Rafael Duarte de Sousa		
	Charles Alexandre Anderson Luciano		
	Juliana Dias Farias Lacerda		
	Brendo Alves da Silva Souza		
	Leonardo da Silva Villa		
	Maria das Graças de Oliveira		
Ylana Silva Rodrigues			
	Antonia Luzinete Ferreira dos Santos		

Campus Samambaia	Mariana Lopes Moreira da Costa	Ampla Concorrência	https://forms.gle/jxFECoARk72Sa6H6
	Beatriz de Sousa Campos		
	José Rodolfo Pessoa Neto		

2. DA CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, das **00h00** do dia **28 de março de 2025**, até às **23h59** do dia **04 de abril de 2025**, de acordo com o quantitativo de vagas a seguir:

POLO	QUANTITATIVO DE VAGAS	LINK PARA MATRÍCULA ON-LINE
Campus Ceilândia	10	https://forms.gle/v1w7DvcdaKgvyTr5
Campus Planaltina	25	https://forms.gle/BPEvQgKHDTDTfy4E6
Campus São Sebastião	24	https://forms.gle/onJfMci3uNDNwziq5
Campus Samambaia	03	https://forms.gle/jxFECoARk72Sa6H6
Águas Lindas -GO	25	https://forms.gle/v1w7DvcdaKgvyTr5
Planaltina - GO	21	https://forms.gle/jxFECoARk72Sa6H6
Niquelândia - GO	22	https://forms.gle/onJfMci3uNDNwziq5

2.2 O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas remanescentes será o da **ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE** pelos interessados **com toda a documentação necessária**, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.3 O requisito para matrícula no curso de Especialização GestãoEPT é possuir diploma em curso de graduação (licenciatura, bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.4 São documentos necessários para realização da matrícula:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;

h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. **As aulas do curso terão início às 19h do dia 09 de abril de 2025 com aula inaugural a ser realizada na TV-IFB no Youtube <https://www.youtube.com/@TVIFBrasilia>**

3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab>

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

(documento assinado eletronicamente)

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 27/03/2025 14:07:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605941

Código de Autenticação: a516e3eda6



